

LEI Nº 2.051 DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 269, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu.

Vereador: WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E FUNDACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 269, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de AGNELO ANATALIO BETTA, falecido em 15 de agosto/ de 1988.

Art. 2º - A família de AGNELO ANATALIO BETTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 1991.

2.051

PROJETO N.º 302 / 91

Walney da Rocha

Publicado 28 / 08 / 91.

Jornal de Hoje.